

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	31/03/2016
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

1. Dados Gerais:

Reunião Ordinária do Grupo de Discussão e Trabalho – GDT do Projeto Semear
31/03/2016 (das 14h30min às 17h30min)
Conselho Superior do Ministério Público

2. Pauta da Reunião:

<i>1. Encaminhamento preventivo dos usuários e dependentes de substâncias psicoativas incursos no art. 28 da Lei nº 11.343/2006 e/ou identificados em processos criminais de qualquer natureza, cujos crimes tenham sido motivados direta ou indiretamente pelo uso/abuso/dependência de drogas, a atendimento prestado nos moldes do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Assessoria Psicossocial – NAP, dos Juizados Especiais Criminais de Curitiba, em articulação com a rede de serviços;</i>
<i>2. Redução de Danos;</i>
<i>3. Outros assuntos de interesse e/ou sugeridos pelos participantes da reunião:</i>
<i>3.1. Notícia sobre a Instrução Normativa Conjunta a ser assinada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Ministério Público do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP/PR acerca da regulamentação das providências necessárias ao perdimento cautelar de bens apreendidos;</i>
<i>3.2. Definição da data da próxima reunião ordinária do Grupo de Discussão e Trabalho.</i>

3. Participantes:

1) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Semear – Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas;
2) Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;
3) Fábria Teixeira Fritegotto Gimenez - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparacido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
4) Juliano Marcondes Paganini – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparacido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
5) Luciano Matheus Rahal - Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Arthur Rodrigues Tramuja Neto, de Campo Mourão;
6) Márcia R. R. de Menezes dos Anjos – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Promotor Santa Rita, de Londrina;
7) Mônica Louise de Azevedo – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Rogério Luz, de Maringá;
8) Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves – Assessora PGJ.

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	31/03/2016
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

4. Resumo da Reunião:

1) A reunião foi inaugurada pela Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear - Enfrentamento ao Alcool, Crack e outras Drogas, que, após cumprimentar a todos os presentes, procedeu à entrega de **01 (um) exemplar** do “**Manual de Orientação Funcional do Projeto Semear para o Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas**”, lançado no período da manhã, para cada um dos representantes dos Grupos de Estudos participantes da reunião. Na oportunidade também foi entregue a cada um dos Promotores de Justiça componentes do Grupo de Discussão e Trabalho - GDT **01 (um) fone de ouvido com microfone**, consoante deliberação prévia do Grupo constante da **ata** da reunião realizada em **20/01/2015**, equipamentos que serão utilizados durante as reuniões por videochamada e webconferências, visando proporcionar mais qualidade na interação entre os participantes, que detectaram problemas em relação ao áudio ao longo das reuniões realizadas à distância. No que diz respeito ao **Manual de Orientação Funcional do Projeto Semear**, previsto como um dos **produtos esperados** do desenvolvimento do Projeto Estratégico, a Coordenadora esclareceu que o material confeccionado pelo Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas é resultado da compilação de orientações elaboradas pelos representantes de cada uma das áreas contempladas no **Comitê**, com enfoques teóricos e práticos sobre os principais aspectos da atuação ministerial no tema da drogadição, e tem como propósito promover a integração e a uniformização das ações dos integrantes do Ministério Público paranaense em relação às matérias de relevância social no âmbito da temática da drogadição. Destacou, outrossim, que além da versão impressa encaminhada a todos os membros do Ministério Público do Paraná, aos Presidentes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG e do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados da Federação e respectivas Corregedorias e às Associações e Escolas do Ministério Público brasileiro, dentre outros órgãos e instituições, **a versão digital do Manual está disponível** para acesso do público em geral no site do Ministério Público, por meio do link <http://projetoemear.mppr.mp.br>. Na sequência, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** passou a palavra ao Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro**, representante do Grupo de Estudos de Curitiba e Conselheiro Suplente representante do Ministério Público do Paraná no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, o qual ressaltou a importância de dar concretude e aplicação ao conteúdo do Manual, bem como ao instrumental teórico e prático disseminado pelos especialistas que ministraram as palestras no evento de lançamento realizado no período da manhã. O Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** enfatizou, nesse aspecto, que para organizar o trabalho de divulgação seria interessante estruturar e promover ações setoriais. No que tange ao **primeiro item da pauta**, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** asseverou que foi iniciado diálogo com a Prefeitura Municipal de Curitiba e a Diretoria de Políticas sobre Drogas, dirigida pelo médico Marcelo Kimati Dias, com o escopo de viabilizar a implantação de um núcleo de atendimento no Fórum de Justiça Criminal de Curitiba, localizado no bairro Santa Cândida, que possibilite o encaminhamento preventivo dos usuários e dependentes de substâncias psicoativas identificados em processos criminais de qualquer natureza, cujos crimes tenham sido motivados direta ou indiretamente pelo uso/abuso/dependência de drogas, para serviços de atenção,

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	31/03/2016
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

tratamento e reinserção social, nos moldes do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Assessoria Psicossocial – NAP, dos Juizados Especiais Criminais de Curitiba, em relação ao artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, que foi exposto em um dos painéis do evento de lançamento do Manual do Projeto Semear. A Promotora de Justiça **Mônica Louise de Azevedo**, representante do Grupo de Estudos de Maringá, pontuou, nesse talante, que para desestimular a má vontade persistente do Poder Público no tratamento da questão, que apresenta resistência a encaminhamentos específicos, os mecanismos de atendimento deveriam estar nos órgãos que executam políticas públicas de saúde, sustentando que o Ministério Público não tem condições de gerenciar funções estranhas ao exercício das atribuições próprias da Instituição. O Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** objetou, no que concerne à colocação feita, que o serviço de atendimento já existe no âmbito do Poder Judiciário, e é executado pelo Núcleo de Assessoria Psicossocial, esclarecendo que a ampliação para as Varas Criminais, além de não ensejar a assunção de funções estranhas à atuação ministerial facilitará o encaminhamento dos réus usuários e dependentes de drogas para serviços de atenção e tratamento. O Promotor de Justiça **Juliano Marcondes Paganini**, representante do Grupo de Estudos da Região Metropolitana de Curitiba, mencionou, a propósito do tema debatido, o significativo número de arquivamentos em relação ao crime previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, criticando tal conduta, que, em última análise, fecha uma porta viável para a realização da abordagem preventiva e o encaminhamento dos usuários para serviços de atenção e tratamento. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** complementou, ainda nesse sentido, que há uma experiência muito positiva acerca da aplicação do inciso III do artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 protagonizada pela Promotoria de Justiça de Guarapuava, compartilhada com o Grupo de Discussão e Trabalho pelo Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos**, representante do Grupo de Estudos Paulo Rubens Madureira, que, mediante parceria com a Prefeitura do Município, passou a promover o encaminhamento dos indiciados incurso no art. 28 para cursos educativos. O Promotor de Justiça **Juliano Marcondes Paganini** acrescentou, ademais, que se pelo menos o Promotor de Justiça que opta pelo arquivamento fizesse algum encaminhamento dos indiciados para a área da saúde, visando proporcionar acesso ao tratamento, a medida não seria tão criticável, todavia, o mero arquivamento, sem qualquer intervenção ministerial nos casos que envolvem problemas com o uso abusivo de drogas ou a dependência química, denota conduta equivocada. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** salientou, na mesma linha de ideias, que a proposta de trabalho do Núcleo de Assessoria Psicossocial - NAP e as atividades do curso educativo “Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas”, que foram, inclusive, destacadas na publicação “**Práticas Integrativas na Aplicação da Lei 11.343/2006 – Lei de Drogas**”, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, constam no “**Manual de Orientação Funcional do Projeto Semear para o Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas**” justamente em virtude da necessidade do olhar do Ministério Público para as necessidades dos usuários de drogas. O Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** acresceu que a efetivação das práticas adotadas pelo NAP significa uma mudança de paradigma da justiça retributiva para a justiça restaurativa, assinalando que o usuário de drogas é ambivalente, motivo pelo qual não se deve perder a oportunidade de confrontá-lo com alternativas para o seu problema de uso prejudicial de substâncias psicoativas. Evidenciou, ainda, que ao se aproveitar do poder do Estado para efetuar uma abordagem preventiva nesses casos está-se oferecendo ao usuário

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	31/03/2016
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

talvez uma das únicas chances de reflexão, de forma educativa, sobre a sua relação com as substâncias, bem como que quando a legislação fala em transação abre a possibilidade de se efetivarem várias medidas de caráter preventivo, ressaltando que o arquivamento puro e simples, sem qualquer encaminhamento, não exaure apenas o processo, mas também a demanda pelo serviço realizado pelo Núcleo de Assessoria Psicossocial, e, conseqüentemente, diminui a atuação e o papel do Ministério Público no âmbito criminal, que poderia ser mais abrangente e causar mais impacto social ao estimular a inserção/reinserção do usuário na rede de serviços. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** elucidou que a ideia inicial é estender os serviços de articulação com a rede e encaminhamento realizados pelo NAP aos usuários envolvidos com crimes de qualquer natureza, cujo pano de fundo seja o uso/abuso/dependência de drogas, independentemente da condenação pelo crime em si, objetivando quebrar o círculo vicioso que se instaura em virtude do relacionamento problemático com as drogas. O Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** sugeriu, no que diz respeito à discussão, **que os Projetos de cunho preventivo já em desenvolvimento em outros Estados sejam remetidos para os Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho, visando subsidiar os debates sobre o assunto e esclarecer dúvidas eventualmente existentes, sugestão com a qual todos os presentes concordaram.** A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** chamou atenção para o fato de que nos casos envolvendo o artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 é necessário promover o convencimento e a sensibilização dos membros do Ministério Público sobre a eficácia da medida de encaminhamento dos usuários ao Núcleo de Assessoria Psicossocial, e, após questionar os participantes da reunião sobre a concordância com tal medida, **os membros do Grupo de Discussão e Trabalho deliberaram pela realização de uma reunião prévia com a equipe do Núcleo de Assessoria Psicossocial - NAP, visando à apresentação do debate e à verificação sobre a possibilidade de estender o atendimento já fornecido pela equipe do Núcleo para a Região Metropolitana de Curitiba e os Fóruns Descentralizados, e, em caso negativo, a discussão sobre alternativas para a expansão do atendimento, bem como, posteriormente, a promoção de uma reunião integrando a equipe do NAP e os Promotores de Justiça que exercem atribuições junto aos Juizados Especiais Criminais, com o objetivo de apresentar-lhes a proposta de encaminhamento preventivo e sensibilizá-los para aderirem à medida.** O Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** opinou que a reunião com os Promotores de Justiça seja aberta à assessoria, no intuito de **orientar** as equipes das Promotorias de Justiça para a separação dos procedimentos relacionados ao artigo 28 quando do recebimento dos mesmos e viabilizar a solicitação de uma **intervenção extrajudicial prévia, independentemente do arquivamento ou não dos procedimentos**, que possibilite o encaminhamento dos indiciados para o atendimento oferecido pelo NAP e, após a avaliação da equipe do Núcleo, se for o caso, para os serviços de atenção, tratamento e reinserção social oferecidos pela rede. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez**, representante do Grupo de Estudos da Região Metropolitana de Curitiba, realçou a importância da intervenção precoce, tendo a Promotora de Justiça **Mônica Louise de Azevedo** enfatizado, na mesma linha, a imprescindibilidade da adoção de providências pelo Ministério Público em relação ao tema, especialmente diante da iminência da alteração do entendimento Supremo Tribunal Federal sobre a criminalização do porte de drogas para consumo pessoal, objeto do **Recurso Extraordinário nº**

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	31/03/2016
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

635.659, que postula a inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, além de opinar pela articulação dos serviços oferecidos pelo NAP com os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde, principalmente pelos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASFs e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS. Ainda no que concerne à estratégia de divulgação do Manual de Orientação Funcional do Projeto Semear, o Promotor de Justiça **Luciano Matheus Rahal**, representante do Grupo de Estudos de Campo Mourão, sugeriu que a Coordenação do Projeto efetue um trabalho de propagação do material nas Comarcas, tendo a Promotora de Justiça **Mônica Louise de Azevedo** aventado a possibilidade de divulgar o Manual nos próprios eventos de divulgação das audiências de custódia. O Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** contra-argumentou que o ideal é promover eventos distintos para cada objetivo, não obstante seja possível que cada região eleja um tema “chamariz” para proporcionar a adesão dos membros do Ministério Público, explicitando como uma alternativa para otimizar o trabalho de divulgação a organização de eventos regionais. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** acentuou, nesse aspecto, que no Termo de Abertura do Projeto Semear foi contemplada como meta a realização de Oficinas Regionais para divulgação do Projeto e o envolvimento das comunidade locais, destacando que o modelo a ser seguido para o sucesso dos encontros regionais deve se inspirar no exemplo da Oficina Regional promovida no Município de Laranjeiras do Sul, na qual se obteve êxito em articular a participação de representantes da maioria das áreas contempladas na rede, como educação, saúde, assistência social e segurança pública. 2) No que concerne ao **segundo item da pauta**, referente à temática da **redução de danos**, o Promotor de Justiça **Juliano Marcondes Paganini** explicitou que é importante que a Coordenação do Projeto Estratégico Semear tenha definida uma opinião sobre o assunto, criticando o extremismo de algumas situações em que o mesmo Estado que proíbe, reprime e criminaliza as drogas fornece instrumentos para que as pessoas utilizem substâncias psicoativas ilícitas. O Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** ponderou que a discussão que envolve a redução de danos deve ter como pressuposto que o bem jurídico tutelado pela Lei nº 11.343/2006 é a saúde pública, enfatizando que é preciso que o Ministério Público se posicione com cautela sobre eventual opinião favorável ou contrária à política de redução de danos, bem como que sem estrutura básica para atendimento dos usuários e dependentes químicos nos serviços de tratamento a distribuição de instrumentos que facilitam o uso de drogas é uma medida problemática, acrescentando, em conclusão, que o foco da atuação ministerial deve ser em medidas de redução de danos não polêmicas. Evidenciou, além disso, que é fundamental primeiro saber o que é redução de danos, e que qualquer proposta nesse sentido deve ser avaliada com muito critério, examinando-se a metodologia adotada, qual a política pública vinculada e as formas de controle de avaliação dos resultados. Opinou, finalmente, que **o Grupo de Discussão e Trabalho do Projeto Semear se organize para fazer um levantamento bibliográfico e estudar o tema da redução de danos**, propondo a **mesma providência no que tange ao levantamento de material relativo ao estudo dos efeitos da maconha**, diante do teor do **Recurso Extraordinário nº 635.659**, que postula a descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal, **com o intuito de continuar a discussão sobre tais temáticas na próxima reunião do Grupo de Discussão e Trabalho, sugestão que contou com a anuência de todos os presentes**. 3) Com relação ao **terceiro item da pauta**, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** informou aos participantes da reunião que a Corregedoria-Geral do Ministério

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	31/03/2016
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

Público, em atuação conjunta com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais e o Projeto Estratégico Semear apresentou, à Corregedoria-Geral da Justiça, minuta de **Instrução Normativa Conjunta** para regulamentar as **providências necessárias ao perdimento cautelar de bens apreendidos**, incluindo-se, além de previsões relacionadas especificamente aos bens oriundos do tráfico de drogas, providências relativas às armas, às máquinas caça-níqueis, laudos periciais, dentre outros, proposição que foi aceita integralmente pela Corregedoria-Geral da Justiça e que resultará na assinatura do respectivo documento pelo Tribunal de Justiça, pelo Ministério Público e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP/PR, em data a ser oportunamente agendada. **4) Deliberações finais/Propostas/Conclusões:** Ultimadas as exposições e discussões, o **Grupo de Discussão e Trabalho – GDT deliberou:** i) pelo **encaminhamento**, por meio da Coordenação do Projeto Estratégico Semear, aos Promotores de Justiça integrantes do GDT, dos **Projetos de cunho preventivo já em desenvolvimento em outros Estados relacionados à abordagem dos usuários e dependentes de substâncias psicoativas envolvidos em processos judiciais**, objetivando subsidiar os debates sobre o assunto e esclarecer dúvidas eventualmente existentes; ii) pela realização de uma **reunião prévia com a equipe do Núcleo de Assessoria Psicossocial – NAP dos Juizados Especiais Criminais de Curitiba**, visando à verificação sobre a possibilidade de estender o atendimento preventivo já fornecido pela equipe do Núcleo em relação ao artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 para as Varas Criminais de Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba e os Fóruns Descentralizados, e, em caso negativo, a discussão sobre alternativas para a expansão do atendimento, bem como, posteriormente, a **promoção de uma reunião integrando a equipe do NAP e os Promotores de Justiça que exercem atribuições junto aos Juizados Especiais Criminais**, com o desiderato de apresentar-lhes a proposta de encaminhamento preventivo e sensibilizá-los para aderirem à medida; iii) pela **realização e estudo**, por parte dos membros do Grupo de Discussão e Trabalho, **de um levantamento bibliográfico inicial sobre as temáticas da redução de danos e dos efeitos da maconha**, diante do teor do **Recurso Extraordinário nº 635.659**, que postula a descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal, no intuito de embasar a continuidade da discussão sobre tais assuntos na próxima reunião do GDT; iv) pelo **agendamento de uma reunião de teste** prévia à realização da **webconferência** que será promovida no dia **18/05/2016** (quarta-feira), entre os componentes do **Grupo de Discussão e Trabalho - GDT** e os integrantes do **Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas**, que será realizada no dia **27/04/2016 (quarta-feira), a partir das 10h30min**. Eu, _____ Leticia Soraya de Souza Prestes Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro

Promotora de Justiça

Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Semear – Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas